



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Institui no calendário oficial do município de Ipameri a Campanha "**Maio Laranja**" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Ipameri a campanha denominada "**Maio Laranja**" dedicada as ações de conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes.

§1º - A Campanha será realizada no mês de maio de cada ano, celebrando o dia 18 como "**Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**", conforme previsto na Lei Federal nº 9.970/2000.

§2º - Sempre que possível, será procedida a iluminação em laranja, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização de forma a remeter ao tema durante todo o mês de maio nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a firmar parceria com demais órgãos públicos, iniciativa privada, entidades civis e com organizações profissionais e científicas na realização da Campanha "**Maio Laranja**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

APROVADO
Em: 26/05/2021
Sessão: 20ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Paulo Sugai
Vereador

APROVADO
Em: 02/06/2021
Sessão: 21ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação de minha interferência, tem como objetivo ampliar o escopo da Lei nº 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Por considerar que se trata de um tema de suma importância, o que é proposto não é apenas o dia 18, mas todo o mês de maio de cada ano seja dedicado a ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

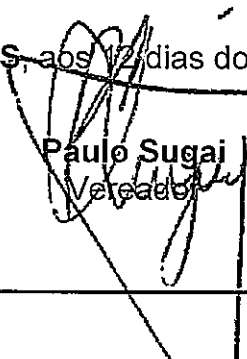
A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e tem de conviver com as sequelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes.

Segundo pesquisas, o mês de maio acende o alerta para o combate a um mal que acomete crianças e adolescentes, dentro ou fora do período de isolamento social causado pela pandemia da Covid-19, o abuso e a exploração sexual.

Não obstante é de suma importância a realização neste mês de campanhas e atividades de orientação com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do nosso município.

Assim, conclamo os nobres Pares para seu aperfeiçoamento e para sua célere aprovação e implementação.

SALA DA SESSÕES, aos 12 dias do mês de maio de 2021.


Paulo Sugai
Vereador